

EDITAL Nº 0007/SMEd/2025.

A Secretária de Município da Educação Gisele Bauer Mahmud, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as submissões de propostas, a serem enviadas pelas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando ao repasse extra para supressão de árvores, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS À SOLICITAÇÃO

- 1.1. Estarão aptas a solicitar repasse extra para a realização da supressão de árvores as escolas que possuírem autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente até a data de publicação deste edital.
- 1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada para supressão, acompanhada de fotos do local e das árvores a serem suprimidas e a apresentação de três orçamentos de empresas habilitadas a fim de garantir transparência e viabilidade financeira na contratação da empresa responsável.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1 Os critérios para concessão de repasse extra para supressão de árvores, a ser utilizado pelas escolas da rede municipal, são:

- a) Árvores que representam risco à segurança pública ou à integridade de edificações;
- b) Árvores danificadas por pragas, doenças ou eventos climáticos extremos; e
- c) Árvores que inviabilizam obras de infraestrutura essenciais.

3. ATIVIDADES E QUANTITATIVO DE CONCESSÕES

3.1. Será priorizado o atendimento das escolas com maior número de alunos, levando em consideração a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Município da Educação.

3.2. Cada unidade escolar que atender aos pré-requisitos estabelecidos nos itens 1.1, 1.2 e 2.1, bem como em suas respectivas alíneas, será contemplada com repasse extra, destinado à finalidade prevista neste edital

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os recursos originados do presente edital somente poderão ser utilizados em supressão de árvores conforme o projeto aprovado, devendo seguir as recomendações técnicas e ambientais.

4.2. A manifestação das Unidades Escolares que desejarem concorrer ao repasse extra de recursos para supressão de árvores deverá ser feita entre 05/08/2025 e 15/08/2025, apresentando os orçamentos que fundamentam a contratação.

4.3. As manifestações serão encaminhadas por meio de memorando oficial da Unidade Escolar, via e-mail institucional, para o endereço prestacaodecontas@edu.santamaria.rs.gov.br

Santa Maria, 05 de agosto de 2025.

Gisele Bauer Mahmud
Secretária de Município da Educação
Portaria nº 1.160/2025